

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.814, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), como contrapartida ao Convênio entre o Município e a União, através do Ministério do Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ao Movimento Experimental de Cultura - MECA, para reforma e ampliação do Teatro Vianinha.

Art. 3º Os recursos concedidos pela presente lei serão liberados mediante requerimento da entidade interessada, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 4º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de agosto de 2006.


FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -